**NORMATIVA No 03/2020-PPGBF**

**Ementa:** Estabelece critérios para credenciamento e recredenciamento de docentes.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17º da Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, considerando:

* a necessidade de revisão periódica dos critérios para credenciamento e recredenciamento de docentes, em atenção às exigências da CAPES; e
* o deliberado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos em reunião ordinária realizada em 24/07/2020,

**RESOLVE:**

**I – PARA CREDENCIAMENTO NO PPGBF**

Art. 1o – Para credenciamento de docentes no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, o interessado deverá, além de atender ao Regimento Interno vigente do PPGBF, cumprir os seguintes requisitos:

I – Apresentar pedido de credenciamento, por meio de carta à Coordenação, acompanhada das seguintes informações:

1. campo de atuação do interessado e descrição sucinta da sua linha de pesquisa, demonstrando a contribuição do interessado para o PPGBF ou para grupos de pesquisa do Programa, destacando os aspectos inéditos de sua abordagem científica em relação ao que se encontra em desenvolvimento no Programa;
2. descrição das condições de infraestrutura laboratorial e captação de recursos para orientação de pós-graduandos;
3. proposta de uma disciplina na área de Micologia, nas suas interfaces ou de colaboração com as disciplinas existentes; o interessado deve atentar para que a ementa da nova disciplina ([Ementa](https://www.ufpe.br/documents/39598/0/Padr%C3%A3o+de+ementa+de+disciplina/e4a668ca-d258-4ac4-86d1-17f038b8af67)) não apresente sobreposição com a de outras existentes na grade curricular do Programa.

II – Atender à pontuação mínima de 49 para atuação como membro permanente e 35 para membro colaborador, conforme barema disponível no Anexo 1 ([Tabela](https://www.ufpe.br/documents/39598/0/ANEXO+1+tabela+de+pontua%C3%A7%C3%A3o+docente+novo/74f09225-a2ec-4536-8d3f-209012eb5e24) de pontuação docente).

§ 1º - Obedecidos os critérios do Art. 1º, o Colegiado recomendará ou não credenciamento do docente como permanente ou colaborador.

§ 2o – Ao ser credenciado no Programa, o docente deverá se enquadrar plenamente na filosofia do PPGBF e atender às normas regimentais e demandas do PPGBF estabelecidas no Interno do PPGBF.

Art. 2º - Anualmente, as atividades e atuação dos docentes serão acompanhadas considerando os seguintes critérios, conforme as diretrizes de avaliação da área de Biodiversidade da Capes:

1. **Produção**: publicar artigos em revistas científicas com Qualis A1, A2+ (A1 ou A2), A4+ (A2+, A3 ou A4) e B3+ (A4+, B1, B2 ou B3), preferencialmente com discentes e não compartilhados com outros docentes do programa;
2. **Orientação**: obedecer ao número máximo e ao prazo de titulação de orientandos e atender ao número de publicação com discente estabelecido pela área;
3. **Disciplinas**: ofertar disciplinas a cada dois anos, pelo menos;
4. **Recursos financeiros**: submissão e/ou aprovação de projetos ou bolsas.

**II – PARA RECREDENCIAMENTO NO PG-BF**

Art. 3o – Para o recredenciamento, as atividades e atuação do docente serão avaliadas na metade e ao final do quadriênio, cumprindo os critérios do Art. 2º desta Normativa.

Art. 4o – A partir do cumprimento dos critérios do Artigo 2º desta Normativa, poderá o docente do:

1. Núcleo Permanente (NP) permanecer no NP;
2. NP ser remanejado ao Núcleo Colaborador (NC);
3. NC ser remanejado ao NP;
4. NC permanecer no NC;
5. NC ser descredenciado.

§ 1o - No caso de não atender às exigências do Art. 3º desta Normativa, o docente poderá submeter justificativa substanciada à apreciação do Colegiado, que deliberará sobre o caso.

§ 2º - A oferta de vagas para novos orientandos pelos docentes ficará condicionada ao cumprimento do Art. 2º, após apreciação do Colegiado.

Art. 5o – Esta Normativa entra em vigor na presente data, revogando-se a Normativa 01/2016 e as disposições em contrário.

Recife, 24 de julho de 2020.

Dr. Gladstone Alves da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, CB, UFPE